**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 151/2026/PMI**
**INEXIGIBILIDADE Nº 32/2026/PMI**

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 82.939.448/0001-30**, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, nº 133, Centro, Ibicaré/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ROBERTO SERGIO BESEN**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação da **FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BOCHA E BOLÃO – FCBB**, inscrita no CNPJ nº **83.169.946/0001-03**, para filiação, revalidação de atletas e participação das equipes municipais nas competições oficiais promovidas pela entidade durante a temporada esportiva de 2026.

O processo digital pode ser visualizado na íntegra pelo endereço:
https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/processo/5d94ad8b-8838-4c2b-84d5-5839505cb4e8

## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação a filiação do Município de Ibicaré, por intermédio de sua representação esportiva municipal, junto à Federação Catarinense de Bocha e Bolão – FCBB, bem como o pagamento das taxas necessárias para participação das equipes municipais nas competições oficiais promovidas pela entidade durante a temporada esportiva de 2026.

1.2. Estão compreendidos no objeto:

I. Anuidade/Filiação junto à Federação Catarinense de Bocha e Bolão;
II. Revalidação de atletas e membros da comissão técnica;
III. Taxas de inscrição para participação das equipes municipais nas competições oficiais promovidas pela Federação;
IV. Demais taxas regulamentares exigidas para participação nos campeonatos oficiais organizados pela entidade.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção da participação das equipes do Município de Ibicaré nas competições oficiais promovidas pela

Federação Catarinense de Bocha e Bolão, entidade responsável pela organização, regulamentação e administração das modalidades de bocha e bolão no âmbito do Estado de Santa Catarina.

2.2. A participação em campeonatos oficiais depende obrigatoriamente da filiação da entidade esportiva municipal junto à Federação, bem como do pagamento das taxas de anuidade, inscrição e revalidação dos atletas e comissão técnica, conforme regulamentos próprios da entidade.

2.3. A participação das equipes municipais nas competições estaduais promove o desenvolvimento esportivo, incentiva a prática de atividades físicas, fortalece a integração social da comunidade e representa o Município em eventos esportivos de relevância regional e estadual.

2.4. A ausência da contratação inviabilizará a participação das equipes municipais nas competições oficiais da modalidade, causando prejuízos às políticas públicas de incentivo ao esporte desenvolvidas pelo Município.

## 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR

3.1. A presente contratação fundamenta-se no artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

> "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição."

3.2. No caso em análise, verifica-se a inviabilidade de competição, uma vez que a Federação Catarinense de Bocha e Bolão é a entidade responsável pela organização, regulamentação e promoção das competições oficiais da modalidade no Estado de Santa Catarina, conforme previsto em seu Estatuto Social, sendo a única entidade apta a autorizar e promover a participação das equipes municipais nos campeonatos oficiais por ela organizados.

3.3. O Estatuto da Federação estabelece que a participação das equipes municipais nos campeonatos oficiais depende da filiação da entidade esportiva municipal, da regularização e revalidação dos atletas e comissão técnica, bem como do pagamento das respectivas taxas regulamentares, não havendo possibilidade de contratação de entidade diversa para obtenção do mesmo resultado.

3.4. A contratação não decorre de escolha discricionária da Administração quanto ao fornecedor, mas sim de exigência regulamentar vinculada à participação nas competições oficiais organizadas pela própria Federação.

3.5. Assim, resta caracterizada a inviabilidade de competição, circunstância que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

## 4. DA FORMA DE EXECUÇÃO E DO VALOR

4.1. A execução ocorrerá mediante pagamento das taxas exigidas pela Federação Catarinense de Bocha e Bolão para a temporada esportiva de 2026.

4.2. Composição dos valores:

| Item | Especificação | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| **01** | Taxa Filiação/Anuidade Municipio junto à FCBB | 1 | R$ 500,00 | R$ 500,00 |
| **02** | Taxa de Filiação de Atleta | 2 | R$ 50,00 | R$ 100,00 |
| **03** | Taxa de Revalidação de Atletas | 14 | R$ 125,00 | R$ 1.750,00 |
| **04** | Taxa Revalidação Anual de Técnico e Comissão | 1 | R$ 250,00 | R$ 250,00 |
| **05** | Taxa Campeonato FCBB Taça Ouro/Prata/Bronze | 1 | R$ 950,00 | R$ 950,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 3.550,00** |

4.3. O valor total da contratação corresponde a R$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais), conforme documentos e tabela de valores apresentados pela Federação.

## 5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. O valor contratado corresponde às taxas oficialmente estabelecidas pela Federação Catarinense de Bocha e Bolão para participação nas competições da temporada esportiva de 2026.

5.2. Os valores não são objeto de livre negociação comercial, mas decorrem de tabela própria instituída pela entidade organizadora das competições, aplicável a todos os participantes filiados.

5.3. Dessa forma, resta demonstrada a compatibilidade e razoabilidade dos valores cobrados, os quais são uniformemente aplicados aos Municípios e entidades participantes das competições oficiais.

5.4. Os valores cobrados decorrem de tabela oficial aprovada pela Federação Catarinense de Bocha e Bolão para a temporada esportiva de 2026, aplicável de forma uniforme a todos os municípios, associações e entidades filiadas, inexistindo possibilidade de negociação individual dos valores.

## 6. DOS DADOS DA CONTRATADA

6.1. Razão Social: **FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BOCHA E BOLÃO – FCBB;**
CNPJ: **83.169.946/0001-03;**
Endereço: **Rua Getulio Vargas, nº 196, Sala 405, Centro, Blumenau/SC, CEP: 89010-140.**

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme parecer contábil constante dos autos.

| | Código | Especificação |
|---|---|---|
| Despesa | 161 | 33900000 – Aplicações Diretas |
| Órgão/Unidade | 17002 | Divisão de Esporte |
| Funcional | 0027 | Desporto e Lazer |
| Ação | 2040 | Manutenção dos Serviços do Esporte |
| Elemento | 33903999 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Programa | 0020 | Manifestações Esportivas |
| Fonte | 1500.0000.0000 | Recursos Ordinários |

## 8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de documento fiscal ou equivalente emitido pela Federação, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

8.2. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos documentos necessários e autorização do setor competente.

## 9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, nos termos dos artigos 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Fica designado como Fiscal da Contratação o servidor **Solange Surdi**.

9.3. Fica designado como Gestor da Contratação o servidor **Josiano Guilherme Puhle**.

## 10. DESPACHO FINAL

10.1. Em conformidade com os documentos constantes do processo administrativo, especialmente o Estudo Técnico Preliminar, o Documento de Formalização da Demanda, a tabela oficial de taxas da Federação Catarinense de Bocha e Bolão, o Estatuto Social da entidade e o Parecer Jurídico, considerando a necessidade da contratação, a inviabilidade de competição demonstrada e o enquadramento legal previsto no artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Ibicaré, 22 de junho de 2026.

e-Ciga
Assinado digitalmente por:
ROBERTO SERGIO BESEN
•••.462.539-••
Data: 23/06/2026 17:55

**Roberto Sergio Besen**
Município De Ibicaré
Prefeito Municipal

O presente Edital foi conferido e vistado pelo Consultor Jurídico do Município.

Edson Luiz Mooshammer
Consultor Jurídico
OAB/SC nº 49.376